



**DECRETO Nº 191/2022**

**SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1304/2022, resolve:*

**DECRETAR**

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2022, no valor de R\$ 101.500,00 (Cento e um mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:

**08- ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Transferências financeiras a instituição de longa permanência para idosos**

08.002.08.241.0804.2224	33.50.43.00.00	1000	Subvenções sociais	84.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>84.000,00</b>

**COVID- 19-EDUCAÇÃO**

06.004.12.361.1062.1062	33.90.30.00.00	1025	Material de consumo	10.000,00
06.004.12.361.1062.1062	44.90.52.00.00	1025	Equipamentos e material permanente	7.500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>17.500,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

**I- Superávit Financeiro:**

FONTE	Descrição	Valor
1000	Recursos Ordinários (Livres)	84.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>84.000,00</b>



**II– Excesso de Arrecadação:**

RECEITA	Descrição	Valor
17.13.50.11.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	17.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>17.500,00</b>

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois. (14/06/2022).

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**